

# Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Centro

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone: (34) 3855-1223

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

LEI Nº 1.232 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

*Autoriza o repasse de subvenções e transferências para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.*

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a realizar, no exercício de 2009, repasses de subvenções, contribuições e transferências de recursos públicos municipais ao setor público e privado.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste artigo se refere ao repasse de recursos públicos municipais às instituições e fundos abaixo especificados:

- I - AMAPAR - Associação Mineira dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba;
- II - AMM - Associação Mineira dos Municípios;
- III - CNM - Confederação Nacional de Municípios;
- IV - ASPEMG - Associação dos Pequenos Municípios de Minas Gerais;
- V - CISALP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba;
- VI - APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba;
- VII - ADESRIO - Agencia para Desenvolvimento Econômico e Social de Rio Paranaíba;
- VIII - EMATER - Empresa de Assistência técnica e extensão Rural do Estado de Minas;
- IX - Sociedade São Vicente de Paulo;
- X - Casa de Repouso Antonio do Carmo Pimenta (Asilo);
- XI - Sociedade Esportiva Paranaibana;
- XII - Fundo Estadual da Saúde;
- XIII - Associação Musical Santa Cecília;
- XIV - Fundação Pró-Asilo - Hospital de Câncer de Barretos.

Art. 2º - Os repasses serão feitos com recursos constantes no orçamento de 2008, observadas as dotações e os valores abaixo especificados:

- I - AMAPAR - Associação Mineira dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba 02.02.00.04.122.0003.2.0037.000.00.00.70.41.00.00.00 - R\$ 50.000,00
- II - AMM - Associação Mineira dos Municípios 02.02.00.04.122.0003.2.0071.000.3.3.70.41.00.00.00 - R\$ 10.000,00
- III - CNM - Confederação Nacional de Municípios 02.02.00.04.122.0003.2.0068.000.3.3.70.41.00.00.00 - R\$ 12.000,00.



# Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Centro

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone: (34) 3855-1223

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

IV - ASPEMG - Associação dos Pequenos Municípios de Minas Gerais  
02.02.00.04.122.0003.2.0069.000.3.3.70.41.00.00.00 – R\$ 3.000,00.

V - CISALP - Consórcio Intermunicipal de Saúde de Alto Paranaíba  
02.06.00.10.301.0012.2.0035.000.3.3.70.41.00.00.00 – R\$ 340.000,00.

VI - APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba  
02.04.00.12.367.0008.2.0016.000.3.3.50.43.01.00.00 – R\$ 80.000,00  
02.04.00.12.367.0008.2.0016.000.3.3.50.43.02.00.00 - R\$ 10.000,00.

VII - ADESRIO - Agencia para Desenvolvimento Econômico e Social de Rio Paranaíba  
02.03.00.08.244.0014.2.0038.000.3.3.50.41.00.00.00 – R\$ 24.000,00.

VIII - EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas  
02.05.00.020.606.0004.2.0020.000.3.3.30.41.00.00.00- R\$100.000,00.

IX - Sociedade São Vicente de Paulo  
02.03.00.08.244.0014.2.0039.000.3.3.50.43.00.00.00 – R\$ 24.000,00.

X - Casa de Repouso Antonio do Carmo Pimenta (Asilo)  
02.03.00.08.244.0014.2.0055.000.3.3.50.43.00.00.00 – R\$ 24.000,00.

XI - Sociedade Esportiva Paranaibana  
02.04.00.27.812.0010.2.0050.000.3.3.50.43.00.00.00 – R\$ 12.000,00.

XII - Fundo Estadual da Saúde  
02.06.00.10.301.0012.2.0022.000.3.3.30.41.00.00.00 – R\$ 40.000,00.

XIII - Associação Musical Santa Cecília  
02.04.00.13.392.0009.2.0063.000.3.3.50.43.00.00.00 – R\$ 12.000,00.

XIV - Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos  
02.03.00.08.244.0014.2.0065.000.3.3.50.41.00.00.00 – R\$ 12.000,00.

Art. 3º - Os repasses referidos nesta lei serão feitos mediante assinatura de convênio ou instrumento jurídico equivalente.

0.000/95.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Rio Paranaíba, 18 de dezembro de 2008.

Jaime Silva  
Prefeito Municipal